

CONTRATO Nº 055/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2016  
PROCESSO N.º 23070.008884/2016-98

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO ÁREAS ADMINISTRATIVAS, ÁREA EXTERNA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta capital, com interveniência do Hospital das Clínicas, sito à Primeira Avenida, s/nº, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a Empresa **GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 09.439.320/0001-17, estabelecida na Rua do Grito, nº 387, Conjunto Empresarial Ipiranga, 12º Andar, Sala 26, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP: 04.217-000, representada por seu Procurador, o **Sr. José de Ribamar dos Santos**, portador da CI nº. 986654981 SSP/MA e do CPF nº. 008.546.313-21, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o consta do Processo nº 23070.008884/2016-04, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 055/2016, que regerá pelas disposições das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005 e IN 05/SG/MPDG, de 26/05/2017, com suas alterações, e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 055/2016 por mais 12 meses, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A vigência do referido Contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, durante o período de 20/12/2018 a 19/12/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato nº 055/2016 e que não conflitem com este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** – A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia contratual, a qual deve totalizar o valor de R\$ 305.226,68 (trezentos e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme estipulado na Cláusula Décima do Contrato

**CLÁUSULA QUINTA** – Por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em duas vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goânia, 04 de dezembro de 2018.



**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG – Contratante



**Cont. Alete Maria de Oliveira**  
Ordenadora de Despesa do HC/UFG - Interveniante



**Sr. José de Ribamar dos Santos**  
Procurador - Contratada